



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7266 - Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Divulgação: Quarta-feira, 22 de maio de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 23 de maio de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.927, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista."

LEI Nº 13.927, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477431_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.012, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "autoriza o Executivo Municipal a encaminhar a correção dos limites territoriais do Município de Porto Alegre com o Município de Viamão."

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.012, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477373_1.pdf

ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.012, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477373_2.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.682, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "altera o art. 4º, inclui o art. 4º-A e o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 22.657, de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre medidas complementares em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas, conforme Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024."

DECRETO Nº 22.682, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477357_1.pdf

DECRETO Nº 22.683, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "permite o uso à Canto Bar e Restaurante Ltda., de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 287 da Rua Hilário Ribeiro, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.683, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477359_1.pdf

DECRETO Nº 22.685, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 21.204 de 14 de outubro de 2021, que permite o uso oneroso de imóvel próprio municipal."

DECRETO Nº 22.685, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477397_1.pdf

DECRETO Nº 22.686, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "permite o uso oneroso ao Condomínio Edifício Letizia de próprio municipal localizado na Rua General Lima e Silva, nº 1185, nesta Capital e revoga o Decreto nº 16.882, de 16 de dezembro de 2010."

DECRETO Nº 22.686, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477402_1.pdf

DECRETO Nº 22.687, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "permite o uso não oneroso à Associação dos Amigos da Vila Arapei de próprio municipal localizado Rua Cruzeiro do Sul 2.996, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.687, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477405_1.pdf

DECRETO Nº 22.688, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "permite o uso não oneroso à Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita de próprio municipal localizado na Rua monte Arraes, nº 12, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.688, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477409_1.pdf

DECRETO Nº 22.689, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "permite o uso não oneroso ao Centro Comunitário Educacional (CCE) de próprio municipal localizado Rua Dr. Pereira Neto, nº 198, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.689, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477412_1.pdf

DECRETO Nº 22.690, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "permite o uso do próprio municipal localizado no Beco Um – Rua Curupaiti, 925, á Associação Amigos do Cristal – ASSAC, bairro Cristal, nesta capital e revoga o Decreto nº 14.959, de 25 de outubro de 2005."

DECRETO Nº 22.690, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477414_1.pdf

DECRETO Nº 22.693, DE 22 DE MAIO DE 2024, que "altera o *caput* do art. 1º do Decreto nº 21.190 de 1º de outubro de 2021, que permite o uso oneroso de imóvel municipal à empresa Bar e Lancheria do Espartano Ltda."

DECRETO Nº 22.693, DE 22 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477419_1.pdf

DECRETO Nº 22.694, DE 22 DE MAIO 2024, que "altera a ementa e o *caput* do art. 1º do Decreto nº 21.189, de 1º de outubro de 2021, que permite o uso oneroso de imóvel próprio municipal."

DECRETO Nº 22.694, DE 22 DE MAIO 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477420_1.pdf

DECRETO Nº 22.695, DE 22 DE MAIO DE 2024, que "altera a ementa e o *caput* do art. 1º do Decreto nº 21.188, de 1º de outubro de 2021, que permite o uso oneroso de imóvel próprio municipal."

DECRETO Nº 22.695, DE 22 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477422_1.pdf

DECRETO Nº 22.691, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 21.763, de 06 de dezembro de 2022."

DECRETO Nº 22.691, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477428_1.pdf

DECRETO Nº 22.684, DE 21 DE MAIO DE 2024, que "permite o uso oneroso à Associação Cultural e Social Vila Nova (ACSVN) de próprio municipal localizado na Estrada João Salomoni, nº 1047 – Vila Nova, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.684, DE 21 DE MAIO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477444_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 01/10/2012, o provento da servidora VERA MARIA DA SILVA DIAS, matrícula 90260, Estatutário, no cargo de Contínuo, readaptado para ASCENSORISTA, código AC-1.06.03.D.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 954/2011, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total mensal, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9043157-12.2017.821.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço, artigos 110, inciso II e 129 da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (1,2 x 04-A), artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014; Os valores pretéritos serão adimplidos por precatório. Alteração realizada, através do Ato 004 de 20/05/2024 (Processo 20.13.000005068-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 01/03/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28673710, de 17/05/2024 (Processo 22.0.000004417-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo
1227661	1	CRISTIANO NUNES RECH	Administrador
1097245	1	ROGERIO FLORES CARVALHO	Assistente Administrativo

CONCEDE, aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28678091, de 17/05/2024 (Processo 22.0.000004417-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo
1227661	1	CRISTIANO NUNES RECH	Administrador
793611	2	MARISTELA ANTUNES FURRE	Administrador
1097245	1	ROGERIO FLORES CARVALHO	Assistente Administrativo

EXONERA, a pedido, MILENA SCHEFFER SILVEIRA, 1603620/1, Professor M1, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/05/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28687101 de 16/05/2024 (Processo 24.0.000058709-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLA EDIANE GUEDES VARGAS ROMANO, 1618857/1, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 27782112, de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 17/02/2024 a 15/02/2025, através da Portaria 28708794, de 17/05/2024 (Processo 24.0.000028731-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CLAUDIA GRAZIADEI DOS SANTOS, 472843/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 14/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28714806 de 20/05/2024 (Processo 24.13.000002703-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 047/2024 de 08/04/2024, que designou GUILHERME FARACO DE FREITAS, 1349325/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525004, substituindo PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA, 1522019/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 10/06/2024 a 24/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28731545 de 21/05/2024 (Processo 22.0.000140216-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUSTAVO KNETIG, 1194135/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Divisão de Controle e Fiscalização, substituindo LEONEL GARCIA SANTANNA, 1037005/02, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Licença Paternidade, de 13/05/2024 a 01/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28704881 de 17/05/2024 (Processo 24.0.000058414-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 05/04/2024, a Portaria 23220209 de 17/04/2023, que delegou a competência a DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 1593862/01, Secretário Adjunto, a contar de 06 de março de 2023, para assinatura de banco de horas, férias, nomeação, exoneração, Portarias, licença saúde, Ofícios, notificações, homologação de relatório de efetividade, com base no disposto nos Decretos nº 11.762/1997 e 19.932/2018 e arts 7º a 12 da Lei Complementar nº 790/2016, através da Portaria 28718833 de 20/05/2024 (Processo 23.0.000021347-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir da data da publicação desta Portaria, a Portaria 28468471/2024, divulgada no DOPA de 26/04/2024, e a Portaria 23686667/2023, divulgada no DOPA de 23/05/2023, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 28733970, de 21/05/2024 (Processo 23.0.000000484-7).

CONTRATO SMSURB/ SECON	EMPRESA CNPJ	VIGÊNCIA (ATÉ)	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE MATRÍCULA
2623/70822	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61	17/12/2024	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	MARCELO SILVEIRA 1658379	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2639/71000	TRANSGPS TRANSPORTES LTDA 08.826.660/0001-38	02/02/2025	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2511/68090	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61	20/11/2024	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2625/70847	TRANSPORTES VPC LTDA ME 20.021.462/0001-00	22/12/2024	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2640/71001	TRANSGPS TRANSPORTES LTDA 08.826.660/0001-38	02/02/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	DIRNEI FREIRE PRATES 107922	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823
2653/71688	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	24/03/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	IGOR LIMA 1666444	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
	TR MASCHMANN		JULIA LANNES	MATHEUS DE MORAIS	VITOR HUGO	ELVANDRO PEREIRA

2817/82713	TRANSPORTES LTDA 08.737.596/0001-19	04/05/2025	PAIVA 163422401	MACHADO 152645601	MENDES 20692/4	LOPES 121750
2521/68195	ZUGUIM TRANSPORTES LTDA ME 01.234.272/0001-19	27/08/2024	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	IGOR LIMA 1666444	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2526/68368	TRANSPORTES CAIMA LTDA ME 03.343.586/0001-85	12/12/2024	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2647/71473	TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA 01.733.478/0001-93	17/02/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2648/71530	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME 05.835.010/0001-60	25/02/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2530/68334	TRANSPORTES PFS LTDA ME 93.168.698/0001-30	13/05/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2737/78009	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	22/08/2024	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2494/67877	TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA 07.439.125/0001-61	02/10/2024	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2574/69819	FEIDEN TRANSPORTES LTDA - ME 03.715.008/0001-22	15/09/2024	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2727/76136	ARA LOCAÇÕES LTDA - ME 17.793.272/0001-99	28/11/2024	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2500/67886	VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME 12.133.282/0001-84	14/10/2024	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2621/70793	TRANSPORTES NDC LTDA - ME 02.468.897/0001-08	11/12/2024	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2819/82888	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	18/05/2025	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750

CONCEDE, ao servidor EDUARDO PIVATTO MARZEC, 1505017, Engenheiro Civil, lotado na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 12/05/2024 a 11/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 89123/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28682485 de 15/05/2024 (Processo 23.0.000063466-2).

CONCEDE, ao servidor JAIRO GARCEZ DOS SANTOS, 1445120, Engenheiro Civil, lotado na Coordenação de Planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/05/2024 a 09/01/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 87293/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28683532, de 15/05/2024 (Processo 24.0.000028061-1).

CONCEDE, ao servidor ROBSON DE SOUZA PERES, 1650114, Gerente de Atividades IV, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 06/04/2024 a 10/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87943/2024, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28705357 de 17/05/2024 (Processo 23.0.000093698-7).

CONCEDE, à servidora BETINA FAGUNDES MARTINS MALVEZZI, 1669141, Engenheira Civil, lotada na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/05/2024 a 30/11/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 86728/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28717567 de 20/05/2024 (Processo 24.0.000030067-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 10/05/2024 ao servidor EDUARDO DE SOUZA LUCAS, matrícula 137769804, Chefe de Unidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 4, por atividades diretamente vinculadas a análise e gestão das finanças globais do Município e lançamentos de registros em folha de pagamentos, vantagens e valores componentes da remuneração, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28735697, de 21/05/2024 (Processo 24.0.000060250-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2024, em relação ao servidor MATHEUS PINTO LOPES, 15822178-1, Assessor V, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 28203882, de 08/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, relativo a suspensão do Contrato nº 82566/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28742995 22/05/2024 (Processo 23.0.000121071-8).

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2024, em relação à servidora ANA PAULA HOPPE BONINI, 1065939-01, Arquiteta, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 28493378, de 25/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/04/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, relativo a suspensão do Contrato nº 82566/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28742995 22/05/2024 (Processo 22.0.000086586-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13/05/2024, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 89427/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a empresa Guilherme Moehlecke Paisagismo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.982.123/0001-82, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação serviços de roçada e capina, corte e erradicação de vegetação rasteira por meio das seguintes atividades: capina manual, roçada através de roçadeira costal, recolhimento e destinação dos resíduos gerados, através da Portaria 28730286, de 21/05/2024 (Processo 24.0.000007851-0).

a) Fiscais de Contrato:

Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Contrato Substituto	Matrícula	Cargo
LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA	1137093	Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE NEGREIROS VARA	1015664	Assistente Administrativo

b) Fiscais de Serviços:

Posto	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	Cargo
CT01	PRISCILLA CRISTINE DE LIMA ZANETTE DIAS	1641760	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT02	MARIANE ROSA RANGEL	1150839	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT03	ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA	1639587	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT04	FABIANA BETAT RIBAS BARÃO	1081705	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador

CT05	ADRIANA BELEIA AFFONSO	1525018	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT06	ADRIANA BELEIA AFFONSO	1525018	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT07	HELEN CRISTINA DE AZEVEDO THOMAZ	1526464	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT09	FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	1132695	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT10	ANGÉLICA TEIXEIRA DA SILVA	1678337	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador

DESIGNA, a contar de 21/05/2024, IGOR SILVA MENDONÇA, matrícula 1521500, Gerente de Atividades IV, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular; GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto; LEANDRO FRAGA SANTOS, matrícula 1537733, Chefe de Unidade, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular; e CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1645463, Chefe de Equipe, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 89569/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza e conservação, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), para atuar em abrigos e pontos de coleta, em função da calamidade pública gerada pelos efeitos da enchente que atingiu o Município de Porto Alegre. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 28739285, de 21/05/2024 (Processo 24.0.000057559-0).

TORNA SEM EFEITO, a Portaria 28664089, publicada no Diário Oficial na data 16/05/2024, que designou os servidores como Fiscais de Contrato e Serviço do Contrato registrado sob nº 89427/2024, através da Portaria 28730219 de 21/05/2024 (Processo 24.0.000007851-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER, matrícula 1628879, Engenheiro, lotado na Unidade Executiva, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, de 08/05/2024 a 27/10/2024, para atuar como Fiscal de Serviço Titular, do Contrato SECON 85582/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e a empresa Plano M Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.530.584/0001-75 cujo objeto é a execução de obra de reforma do Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos - Tesourinha, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ com base no Decreto nº 21.565 de 13/07/2022, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28728898 de 21/05/2024 (Processo 23.0.000061260-0).

FAZ CESSAR, a contar de 07/05/2024, os efeitos da Portaria 26960612 de 04/01/2024, em relação ao servidor PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER, matrícula 1628879, Engenheiro, lotado na Unidade Executiva, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28728638 de 21/05/2024 (Processo 23.0.000061260-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor ANDERSON GLÓRIA NUNES, matrícula 1605968/01, Assessor IV, lotado na Equipe de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, no período de 18/04/2024 a 17/04/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82524/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28683105, de 16/05/2024 (Processo 23.0.000089125-8).

CONCEDE, ao servidor RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS, matrícula 1034502/1, Assistente Administrativo, lotado na UMI-SMED, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP 2 no período de 09/04/2024 até 13/04/2024, GIP 6 no período de 14/04/2024 até 12/06/2024 e GIP 2 no período de 13/06/2024 até 08/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa aos Contratos nº 88927, 85246, 85245, 85244 e 85243, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28683940, de 16/05/2024 (Processo 22.0.000075049-6).

DESIGNA, a contar de 16/05/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 89469/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e Empresa PHS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.281.622/0001-10, com vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é prestação de serviços de obra de reforma e atualização das instalações elétricas e climatização da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Helena Cavalheiro Gusmão, para a Secretaria Municipal de Educação. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 28722579, de 22/05/2024 (Processo 23.0.000004283-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço	ANDRE MOURA DOS SANTOS	158820601	Engenheiro Eletricista	ESTEVÃO SCHNEIDER	158862101	Engenheiro Eletricista
Fiscal de Contrato	RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	103450201	Assistente Administrativo	DANILO PIRES DO NASCIMENTO	16729301	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE E

EDUCAÇÃO, CNPJ 02.564.662/0001-10, através do Contrato nº 89370/2024, cuja vigência será de 12 meses contados da liberação do recurso, para a execução da Emenda Impositiva 232/2024, relativa ao repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de violoncelos, acessórios, honorários de Instrutor de Violoncelo e Teoria e Percepção Musical, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMCEC, através da Portaria 147, de 10/05/2024 (Processo 23.0.000161404-5).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	Suplente	Matrícula	Cargo	Órgão
ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador	SMCEC	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista de 2A	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo	SMCEC
MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	1322516/2	Assistente Administrativo	SMCEC

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE, CNPJ 02.564.662/0001-10, através do Contrato nº 89390/2024, cuja vigência será de 12 meses contados da liberação do recurso, para a execução da Emenda Impositiva 714/2024, relativa ao repasse de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para aquisição de clarinetes e trompetes, métodos e Instrutores, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMCEC, através da Portaria 148, de 10/05/2024 (Processo 23.0.000161453-3).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	Suplente	Matrícula	Cargo	Órgão
ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador	SMCEC	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista 2ª Classe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo	SMCEC
MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	1322516/2	Assistente Administrativo	SMCEC

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE, CNPJ 02.564.662/0001-10, através do Contrato nº 89391/2024, cuja vigência será de 12 meses contados da liberação do recurso, para a execução da Emenda Impositiva 400/2024, relativa ao repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao repasse de recurso financeiros para contratação de Instrutor de Prática Coral, Canto e Regente do Coro do IPDAE e aquisição de uniformes (camisetas) para o INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE-EDUCAÇÃO, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMCEC, através da Portaria 149, de 10/05/2024 (Processo 23.0.000161459-2).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	Suplente	Matrícula	Cargo	Órgão
ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador	SMCEC	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista de 2A	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo	SMCEC
MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	1322516/2	Assistente Administrativo	SMCEC

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE, CNPJ 02.564.662/0001-10, através do Contrato nº 89389/2024, cuja vigência será de 12 meses contados da liberação do recurso, para a execução da Emenda Impositiva 662/2024, relativa ao repasse de recurso financeiro para contratação de Instrutor de Violino e de Luthier para recuperar violinos danificados, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMCEC, através da Portaria 150, de 10/05/2024 (Processo 23.0.000161463-0).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	Suplente	Matrícula	Cargo	Órgão
ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador	SMCEC	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista 2ª Classe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo	SMCEC
MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	1322516/2	Assistente Administrativo	SMCEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIA CLAUDIA SARAIVA MARNATTI, 1319353/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do 5º Infecto, dia 07/06/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28716241, de 20/05/2024 (Processo 24.0.000052470-7).

CONCEDE, ao servidor MARCELO ROESE DE ALMEIDA, matrícula 26802401, cargo Eletricista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 15/05/2024 a

14/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82.861/2023 – SEI 21.0.000085104-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28732834 de 17/05/2024 (Processo 22.0.000084988-3).

DESIGNA CAROLINA DUARTE, 972270/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Fisiatria e Fisioterapia/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501150, substituindo JOAO LUIZ PEREIRA NEVES, 479631/1, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Férias, de 01/05/2024 a 15/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28195840 de 08/04/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 329475/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Trauma Pediátrico/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501156, substituindo LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 06/05/2024 a 20/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27808402 de 12/03/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

MODIFICA a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o Exercício de 2024, publicada através da Portaria 28503850/2024, com a inclusão da servidora FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ, matrícula 1629778/01, através da Portaria 28720167 de 20/05/2024 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	SUBAÇÃO
ADRIANA NUNES PALTIAN	331147	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todos
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4045
BRUNA ADAMI	726191/02	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
CESAR EMÍLIO SULZBACH	290078	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030
DENISE MARIA JORNADA BRAGA	1643789/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
DIEGO SILVA ARAÚJO	1058371-02	Diretoria de Atenção Primária - DAPS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
EDUARDO BONILHA	974940/02	Diretoria de Atenção Ambulatorial -	4004, 4018, 4037, 4038,

EINSFELD		DAAHU - SMS	4040, 4083, 4101, 4113
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
EVELISE TAROUCO DA ROCHA	802740/02	Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS	4002, 4003, 4039, 4043, 4112
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ	1626868/1	Diretoria de Atenção Ambulatorial - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4037, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	Gabinete do Secretário - SMS	Todos
FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ	1629778/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
FERNANDO RITTER	1165631/02	Gabinete do Secretário - GS	Todos
GABRIELA STORK	711910/02	Diretoria de Atenção Ambulatorial - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4037, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113
GUILHERME GONTOW DE SENA FARIA	1562371/02	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
JULIANA MACIEL PINTO	916034/02	Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS - SMS	4002,4003, 4039, 4043, 4112
JÚLIO CESAR ALVES FORTES	1252798	Coordenação de Tecnologia da Informação - DR - SMS	2872, 4036
LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA	1080857/01	Coordenação Geral de Pessoas - CGP - SMS	2638, 2664, 4002, 4003, 4004, 4005, 4006, 4098, 4099, 4100, 4101, 4273, 4313, 4314, 4366, 4444, 4449 , 4465, 9107
MÁRCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO	539664/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030, atividades de Gestor de Pronto Pagamento
MARIA HORTÊNCIA LEONARDO DE LIMA	435123/01	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248/01	Diretoria de Atenção Primária - DAPS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
PAULO ROBERTO GUIMARÃES	193929/05	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	1062638/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento

SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
VANIA MARIA FRANTZ	484766/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369

TORNA SEM EFEITO a Portaria 27996653 de 25/03/2024, que autoriza FABIANE REMUS, 1468286/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do SOBRACIL 2024, de 16/05/2024 a 18/05/2024, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28714096 de 20/05/2024 (Processo 24.0.000037299-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a NATHALIA COUTO MARTINS, 1637010/2, Líder de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, a contar de 02/03/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1053 de 21/05/2024 (Processo 24.10.000003359-3).

CONCEDE, a NATHALIA COUTO MARTINS, 1637010/2, Líder de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 02/03/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1054 de 21/05/2024 (Processo 24.10.000003357-7).

DESIGNA PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA, 711266/3, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo SERGIO ANTONIO SQUINAL, 295428/2, Instalador, OP10804, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/04/2024 a 22/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1050 de 20/05/2024 (Processo 22.10.000000357-0).

DESIGNA VANESSA FERNANDA DA SILVEIRA CAMARA, 1569643/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento de Águas Urbanas/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da

Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84200000, substituindo ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Técnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 10/05/2024 a 24/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1055 de 21/05/2024 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biologo, ES207NS, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento de Aguas Urbanas/Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Monitoramento de Aguas Urbanas/Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84250000, substituindo VANESSA FERNANDA DA SILVEIRA CAMARA, 1569643/1, Técnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 10/05/2024 a 24/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1056 de 21/05/2024 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA LEANDRO CARPIN, 728278/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Apoio Tecnico Operacional /Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Equipe de Apoio Tecnico Operacional /Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88333000, substituindo FABIO GRANVILLA, 903064/5, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 20/05/2024 a 08/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1057 de 21/05/2024 (Processo 18.10.000004324-3).

INCLUI os servidores abaixo na Portaria 395 de 20/02/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre de 21/02/2024, que designou servidores para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratações do Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação desta, através da Portaria 1051 de 20/05/2024 (Processo 23.10.000012306-6).

Nome	Matrícula	Cargo
ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES	1160672/01	Assistente Administrativo
BRUNO CORRALES PEREIRA	1668820/03	Adido
FRANCYNE DE SOUZA FRAGA	1424041/01	Assistente Administrativo
GUSTAVO HACK DE BARROS FALCAO	541968/03	Assistente Administrativo
JAIME PEREIRA JUNIOR	716896/01	Assistente Administrativo

MODIFICA os efeitos da Portaria 2762 de 17/10/2023, divulgada na Edição 7118 do DOPA no dia 19/10/2023, que modificou os efeitos da Portaria 1712 de 28/06/2023, divulgada na Edição 7040 do DOPA no dia 30/06/2023, que designou ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO, 10533.0, Assistente Administrativo, AA20406, ANELISE SCHUCH, 728667, Assistente Administrativo, AA20406, CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 72847.3, Agente de Serviços Externos, AC20104, JAQUELINE BALCONI, 37309.9, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, JOÃO CÉSAR LIBERATO RAMOS, 137205.0, Comissionado, LUIZ ALBERTO DE FREITAS, 72587.3, Agente de Serviços Externos, AC20104, MARCELO OTTO SEVERO, 151960.3, Assistente Administrativo, AA20406, MARIA CRISTINA FAGUNDES DE PAULA, 150685.4, Assistente Administrativo, AA20406, NATHAN MONTAGNER SILVEIRA, 150685.4, Assistente Administrativo, AA20406, RICARDO MONEGO ESTRADA, 104760.4, Agente de Serviços Externos, AC20104, ROBERTO MOREIRA KUDE, 111249.0, Assistente Administrativo, AA20406, VINICIUS MELO DE AGUIAR, 127711.1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, FÁTIMA DRESCH, 165894.8, Assistente

Administrativo, AA20406, para constituírem Comissão, sem Contrato, responsáveis pelo recebimento de materiais, exceto produtos químicos recebidos nas estações de tratamento, no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, passando a excluir ROBERTO MOREIRA KUDE, 111249.0, Assistente Administrativo, AA20406, e a incluir ISRAEL HENDRISCHKY VIGARANI, Adido, e PAULO RICARDO DA SILVA BARCELLOS, 166963.0, Adido, a contar de 15/01/2024, com base no Art. 15 da Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 1047 de 20/05/2024 (Processo 23.10.000005168-5).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 28337972, de 17/04/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/04/2024, que nomeou no cargo de Engenheiro, ES.4.10.NS, o candidato aprovado no Concurso Público 622, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, quanto ao nome, que passa a ser MARCELO MARTINS MARQUESAN, e não como constou, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28723871, de 20/05/2024 (Processo 23.14.000000193-8, autorizado em 12/04/2024).

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 27/12/2023 a 31/12/2023, ao servidor VALTAIR JOSÉ VIEIRA, matrícula 10798.3, cargo Calceteiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10.481/2008 e nas INs DEMHAB nº 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 27938809 de 09/04/2024 (Processo 22.0.000080051-5).

CONCEDE, no período de 01/01/2024 a 30/04/2024, ao servidor VALTAIR JOSÉ VIEIRA, matrícula 10798.3, Calceteiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10.481/2008 e nas INs DEMHAB nº 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 28676054 de 21/05/2024 (Processo 22.0.000080051-5).

RELOTA, a contar de 14/05/2024, LUIS FELIPE SPIER, 166930.3/01, Engenheiro/Temporário, da Coordenação de Obras, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, para a Unidade de Fiscalização de Infraestrutura da Coordenação de Obras, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30202126, com base no artigo 27, parágrafo 2º da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28726686, de 21/05/2024 (Processo 24.14.000001895-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a ANTONIO AFONSO RAMOS DE CASTRO, 65679.6, Gari deste Departamento, a Portaria 28722651 de 20/05/2024, que o designou para exercer a Função Gratificada de Responsável por Serviço, que passa a apresentar a data de início a contar de 06/05/2024, e não como constou, através da Portaria 28737738 de 21/05/2024 (Processo 24.17.000001793-9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, KATIUSCIA DUMMER, 1648810/01, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000087, do Centro de Referência de Assistência Social Santa Rosa, 70502011, no período de 06/05/2024 a 19/05/2024, em virtude de impedimento legal da titular, VANESSA PEREIRA SCHIMITZ, 963218/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 384 de 20/05/2024 (Processo 24.15.000002439-6).

DESIGNA, em substituição, KAREN BOTELHO DICKEL, 993806/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000088, do Centro de Referência de Assistência Social Glória, 70502012, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024, em virtude de Licença-Prêmio da titular, SAMANTA FRANSKOVIK, 705655/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 383, de 20/05/2024 (Processo 24.15.000002352-7).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a dependente do servidor aposentado ADAIR DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 743140, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.D.10-2, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/04/2024, aposentado conforme Portaria 405/2015, revisada pela Portaria 1119/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma ELIZABETH PRIMO MIRANDA, cônjuge, a contar de 19/04/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 599, de 20/05/2024 (Processo 24.13.000002741-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora aposentada TERESINHA DA ROCHA BOEIRA, matrícula 233265, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.08-0, cargo de Professor, padrão M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais falecida em 21/02/2024, aposentada conforme Portaria 928/2014, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, distribuídos da seguinte forma OSVALDINO CORREIA BOEIRA, cônjuge, a contar de 21/02/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 600, de 20/05/2024 (Processo 24.13.000001704-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LUIZ ARTHUR MACHADO DE FARIA, matrícula 673605, do Departamento Municipal de Habitação, identidade funcional ES-4.10.NS.F.11-2, cargo de Engenheiro, padrão NS - F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/04/2024, inativado conforme Ato 3379/2012, retificado por Ato 1905/2013, Ato 009/2017, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma SULEMA SCHARCANSKY DE FARIA, cônjuge, a contar de 14/04/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 585, de 30/04/2024 (Processo 24.13.000002622-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CARLOS SANTOS DA SILVA, matrícula 736755, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.05.06.E.10-0, cargo de Operador de Estação de Tratamento, padrão 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/11/2021, inativado conforme Ato 1473/2002, revisado por Ato 1936/2012, Ato 3553/2012, Ato 334/2013, Portaria 1119/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma MARGARIDA DE LOURDES DUARTE DA SILVA, cônjuge, a contar de 01/11/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 563, de 26/04/2024 (Processo 21.13.000006328-5). A pensão será custeada por DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JULIO HENRIQUE GALELLI FERREIRA, matrícula 169162/SMS, identidade funcional ES-1.24.ExMed.D.10-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão ExMed - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 06/08/2022, inativado conforme Portaria 565/2018, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma SUZETE YARA ZINN FERREIRA, cônjuge, a contar de 06/08/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 510, de 29/04/2024 (Processo 22.13.000005022-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CLAUDIO GOTBERT, matrícula 62859, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional ES-1.02.NS.D.11-2, cargo de Arquiteto, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 17/02/2022, inativado conforme Ato 1085/2003, revisado por Ato 135/2012, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA DA CONCEIÇÃO GOTBERT, cônjuge, a contar de 17/02/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 481, de 26/04/2024 (Processo 22.13.000003516-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo HELIO FERNANDO ORDOVAS SANTOS, matrícula 138001, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.ExMed.F.16-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão EXMed-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 14/05/2022, inativado conforme Portaria 853/2018, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma EMA IARA HART DIAS, companheiro(a), a contar de 14/05/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 430, de 26/04/2024 (Processo 22.13.000003038-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JORGE ANTÔNIO PEDROSO ORTIZ, matrícula 101695, Estatutário, no cargo de Guarda Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Segurança, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 606, de 30/04/2018, modificada pela Portaria 895 de 25/10/2022, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5079235-29.2024.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2024, com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Regime de Tempo Integral (92,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Extraordinário (33h), artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (115h04min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02, com redação da LC nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante execução de sentença. Alteração realizada, através da Portaria 591 de 17/05/2024 (Processo 24.13.000002875-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 596/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão ao dependente do servidor aposentado IAGUASSU CUNHA MACHADO, matrícula 269089, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional OP-1.01.04.D.08-2, cargo de Eletricista, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 27/02/2021, aposentado conforme Portaria 660/2018, modificada pela Portaria 494/2023, quanto ao valor total do benefício, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma JANETE DE LACERDA DA SILVA, companheira, a contar de 27/02/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 393, de 08/04/2024 (Processo 21.13.000003149-9). A pensão será custeada por DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, a contar de 01/03/2024, o provento do servidor CARLOS TADEU COELHO DE SOUZA, matrícula 675110, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por tempo de contribuição com provento integral, pela a Portaria 1486, de 08/11/2019, modificada pela Portaria 895 de 25/10/2022, quanto ao valor total mensal, face concessão do Auxílio de Quebra de Caixa e Parcela de Equivalência Individual relativa a quebra de caixa, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5053557-22.2018.8.21.0001) e o Ofício nº 10056710126, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 34, da Lei nº 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124 da LC nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da LC nº 851/19; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129 da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 45, inciso I, da Lei nº 6310/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função

gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 65, da Lei nº 6310/88; PEI - Auxílio Diferença de Caixa, artigos 12 e 13 da Lei nº 11.922/15; Auxílio de Quebra de Caixa, artigo 2º, da Lei nº 11.922/15 que alterou a Lei nº 6.203/88 e LC 765/2015. Alteração realizada, através da Portaria 584 de 20/05/2024 (Processo 24.13.000002814-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(à) ex-servidor(a) aposentado(a) CARLOS SANTOS DA SILVA, matrícula 736755, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.05.06.E.10-0, cargo de Operador de Estação de Tratamento, padrão 06 – E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 01/11/2021, a Portaria 999, de 08/12/2021, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 562, de 13/05/2024 (Processo 21.13.000006328-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JULIO HENRIQUE GALELLI FERREIRA, matrícula 169162, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.ExMed.D.10-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão ExMed – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 06/08/2022, a Portaria 934, de 13/10/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 509, de 13/05/2024 (Processo 22.13.000005022-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

TORNA SEM EFEITO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002; Instrução nº 001/10 - PREVIMPA, em relação ao ex-servidor CLÁUDIO GOTBERT, matrícula 62859, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional ES-1.02.NS.D. 11-2, cargo de Arquiteto, padrão NS - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 17/02/2022, a Portaria 611, de 22/07/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 480, de 13/05/2024 (Processo 22.13.000003516-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

TORNA SEM EFEITO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002; Instrução nº 001/10 - PREVIMPA, em relação ao servidor HELIO FERNANDO ORDOVAS SANTOS, matrícula 138001, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.ExMed.F. 16-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão ExMed – F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 14/05/2022, a Portaria 606, de 12/07/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 429, de 13/05/2024 (Processo 22.13.000003038-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, a servidora PRISCILA HUNING SPOHR, matrícula 1523287, Arquiteto, SMAMUS, como Fiscal de Serviços de Arquitetura, e a servidora FERNANDA GARCIA HOCHWART, matrícula 1447963, Engenheiro, SMAMUS, como Fiscal de Serviços de Engenharia, do Contrato nº 70650 - L.1149-D - PGMCD Nº 766 - SC/788, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa a 6 PRO-EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, com vigência de 10 anos a

contar da data da assinatura contratual, que tem como objeto a concessão de uso parcial do Auditório Araújo Vianna e do Teatro de Câmara Túlio Piva, através da Portaria 156 de 20/05/2024 (Processo 24.0.000054886-0).

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000005756-5 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de ANA LUCIA HERTZOG RODRIGUES, 466259/1, Professor, ED103M5, efetuada através do Processo 001.041570.01.4, publicada em 10/08/2001, referente à Prefeitura Municipal de Torres/RS, quanto aos períodos que passam a ser de 04/04/1989 a 13/05/1992, e não como constou, face revisão.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000023541-5 – DEFERE, em 20/05/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Ciências Humanas na UFSC, no período de 06/03/2024 até 01/07/2024, referente ao primeiro semestre letivo de 2024, efetuado pela servidora ROSELAINÉ DIAS DA SILVA, 486830/01, Professora, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000055320-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 18/03/2024 e 25/03/2024, e dos registros de meias-faltas nos dias 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 28/03/2024, relativos à servidora ANA CLARA FERREIRA, 1599739/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000150693-5 – DEFERE, o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 08 a 09 de julho de 2010, relativo a JAYME SVIRSKI, matrícula 364347, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 23.0.000150693-5 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 05 a 07 de julho de 2010, relativo a JAYME SVIRSKI, matrícula 364347, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000051468-0 – DEFERE, o pedido de exclusão de atraso (código 003) do(s) dia(s) 14 de fevereiro de 2024, relativo a DÉBORA DE CÁSSIA AVILA DA SILVA, matrícula 895377-02, cargo Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000002768-8 - FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2024, o benefício de pensão por morte do ex-servidor SOLEMAR LOTARIO KUFFNER, 486593, da Secretaria Municipal de Saúde, percebido pela pensionista CLARICE SILVA KUFFNER, com base no Termo de Opção de Benefício, previsto no artigo 24, da Emenda Constitucional 103/2019.

Processo 24.13.000000211-8 - INDEFERE, em 20/05/2024, o Pedido de Reconsideração protocolado pela servidora aposentada NILSA XAVIER, matrícula 122777, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2024

PROCESSO 23.0.000057221-7

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.636, de 25 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas nºs 1003224, 1003225, 1003226, 1002948, 1000249 e 1002980, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 001/2024 – PGM,

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança lotados na Procuradoria-Geral do Município (PGM), passam a ter referências de exercícios nas estruturas de trabalho criadas pelo Decreto nº 22.636/2024, que alterou o inc. XVIII do art. 2º; alterou a al. "a" do inc. I, a al. "a" do inc. II e incluiu o inc. VI no art. 4º; revogando a al. "b" do inc. I do art. 4º, e o art. 7º-B, do Decreto nº 20.110, de 19 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, conforme segue:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Vaga nº
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1001813
Assessoria de Planejamento e Fundos (ASSEPLA)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1000458
Assessoria de Planejamento e Fundos (ASSEPLA)	Gerente de Atividades VI NM	FG6	1.1.1.6	1002767
Assessoria Distrito Federal (ASSEDF)	Gerente de Atividades V	CC5	1.1.2.5	1000455
Assessoria Distrito Federal (ASSEDF)	Procurador Assessor no Distrito Federal	FG5	2.1.1.5	1002935
Assessoria Distrito Federal (ASSEDF)	Procurador Assessor no Distrito Federal	FG5	2.1.1.5	1003249
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor V	FG5	2.1.1.5	1000053
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor VII	CC7	2.1.2.7	1000140
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor VI	CC6	2.1.2.6	1000150
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor VII	CC7	2.1.2.7	1000453
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1000456
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1001966
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1002012
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Gerente de Atividades VI NM	FG6	1.1.1.6	1002446
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002931
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002932
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002933
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002934
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002942

Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Gerente De Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1000451
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1002186
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Gerente de Atividades V	CC5	1.1.2.5	1000457
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1000020
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1001179
Biblioteca (BIB)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000471
Central de Conciliação (CC)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002940
Centro de Estudos de Direito Municipal (CEDIM)	Coordenador do Centro de Estudos de Direito Municipal	FG5	1.1.1.5	1002936
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000468
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Responsável por Atividades II	FG2	1.1.1.2	1000161
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Secretário de Comissão	FG3	1.1.1.3	1000463
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Membro de Comissão	FG3	2.1.1.3	1000467
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Membro de Comissão	FG3	2.1.1.3	1000487
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Presidente da Comissão Permanente de Inquérito	FG5	1.1.1.5	1002938
Conselho Superior da Procuradoria (COSUP)	Auxiliar III	FG3	2.1.1.3	1000464
Coordenação Administrativo-Financeira (CAF)	Coordenador Administrativo-Financeiro	FG7	1.1.1.7	1002986
Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas (CPSEA)	Procurador-Coordenador Procuradorias Setoriais e Especializada	FG7	1.1.1.7	1002963
Coordenação de Gestão de Qualidade e Produtividade (CGQP)	Coordenador	CC7	1.1.2.7	1000465
Coordenação de Gestão de Qualidade e Produtividade (CGQP)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000470
Coordenação de Gestão de Qualidade e Produtividade (CGQP)	Coordenador de Gestão, Qualidade e Produtividade	FG5	1.1.1.5	1002937
Coordenação de Licitações e Contratos (CLC)	Procurador-Coordenador	FG7	1.1.1.7	1003228
Corregedoria-Geral (CG)	Corregedor-Geral	FG8	1.1.1.8	1002939
Equipe de Análise de Cálculos Judiciais (EACJ)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1002504

Equipe de Compras e Contratos (ECC)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000472
Equipe de Patrimônio e Materiais (EPMAT)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000476
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1001993
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Coordenador-Geral	CC8	1.1.2.8	1000030
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Chefe De Gabinete - CC	CC7	1.1.2.7	1000449
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Gerente de Atividades VI	CC6	1.1.2.6	1002026
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1002085
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1002151
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Chefe de Gabinete da PGM	FG7	1.1.1.7	1002930
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002961
Gerência Consultiva de Licitações e Contratos (GCLC)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002962
Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002954
Gerência de Assuntos Estratégicos e Fiscais (GAEF)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003223
Gerência de Precatórios (GPREC)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003225
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003226
Gerência de Distribuição e Análise de Processos (GDAP)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002946
Gerência de Créditos Não Tributários (GCNT)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003224
Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEAR)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1000488
Gerência de Execuções Fiscais (GEF)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002965
Gerência de Licitações, Contratos, Patrimônio e Indenizações (GLCPI)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002967
Gerência de Contencioso Estratégico Tributário (GCET)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002948
Gerência de Recursos Humanos (GRH)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000475
Gerência de Serviços e Materiais (GSM)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1000473
Gerência de Serviços e Materiais (GSM)	Gerente de Atividades IV	CC4	1.1.2.4	1002052
Gerência de Serviços Públicos (GSP)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002966
Gerência Judicial de Licitações e Contratos (GJLC)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002953
Posto de Atendimento Fiscal (PAF)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000249
Procuradoria da Dívida Ativa (PDA)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000474

Procuradoria da Dívida Ativa (PDA)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002945
Procuradoria de Acompanhamento em Processo Eletrônico (PAPE)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002941
Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1000450
Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Auxiliar III	FG3	2.1.1.3	1000490
Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002951
Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários (PPCNT)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002980
Procuradoria de Indenizações (PIND)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002956
Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002952
Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1002554
Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC)	Responsável por Atividades II	FG2	1.1.1.2	1000275
Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002958
Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002960
Procuradoria de Relações Institucionais e Controle (PRIC)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002984
Procuradoria de Serviços Públicos (PSP)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002959
Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002955
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB (PMEDEMHAB)	Auxiliar III	FG3	2.1.1.3	1000466
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB (PMEDEMHAB)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002969
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE (PMEDMAE)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002964
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMLU (PMEDMLU)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002968
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica FASC (PMEFASC)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1003227
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica PREVIMPA (PMEPREVIMPA)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002970
Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002971
Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002972
Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002973
Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002974
Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002975

Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002976
Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002977
Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002978
Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002979
Procuradoria Tributária (PTR)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002944
Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais (PGAAF)	Procurador-Geral Adjunto	FG8	1.1.1.8	1002943
Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente Público (PGADPUMA)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1002070
Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente (PGADPUMA)	Procurador-Geral Adjunto	FG8	1.1.1.8	1002950
Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos (PGAPSP)	Procurador-Geral Adjunto - CC	CC8	1.1.2.8	1000478
Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos (PGAPSP)	Procurador-Geral Adjunto	FG8	1.1.1.8	1002957
Procuradoria-Geral Adjunto de Pessoal e Serviços Públicos (PGAPSP)	Assessor VII	CC7	2.1.2.7	1000454
Setor de Contratos (SECON)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1001980
Setor de Contratos (SECON)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000477

Art. 2º Esta Instrução Normativa tem vigência a contar de 29/04/2024, data da publicação do Decreto 22.636/2024.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2024 – PGM.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 28713696/2024

PROCESSO 24.0.000057431-3

Dispõe sobre a prorrogação, emissão e renovação em caráter provisório de todos os alvarás sanitários emitidos pela Diretoria de Vigilância em Saúde de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e o Código Municipal de saúde LC 395/1996;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 57.600, DE 04 DE MAIO DE 2024. Reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas

intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos, incluindo a cidade de Porto Alegre/RS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 863, de 08 de maio de 2024 - Dispõe sobre as ações excepcionais e temporárias a serem adotadas pela ANVISA para o enfrentamento da ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional e atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria SES 298/2024 - Prorroga até 24 de outubro, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Estadual de Saúde para os estabelecimentos localizados nos municípios afetados pelos eventos climáticos e das chuvas intensas, especificados no Anexo Único do Decreto nº 57.600, de 04 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a inundação do prédio da Diretoria da Vigilância em Saúde, localizado na Avenida Padre Cacique, 372, Bairro Menino Deus;

CONSIDERANDO a situação emergencial e a necessidade do direcionamento dos recursos humanos da DVS para atendimento das demandas emergências e maior risco à população;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a LF 8078/90, no que diz respeito aos direitos do consumidor, da qualidade dos produtos e serviços, da prevenção, da reparação de danos e da proteção à saúde e segurança;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.444, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. Altera o Anexo I do Decreto nº 22.102, de 21 de julho de 2023 - que dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) no Município de Porto Alegre e regulamenta o procedimento para o licenciamento e a fiscalização das atividades econômicas e associativas;

CONSIDERANDO as atividades do CNAE classificadas como de médio risco: a classificação de atividades, conforme Anexo I deste Decreto, cujo efeito é permitir a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no *caput* do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no *caput* do art. 6º - A da Lei Federal nº 11.598, de 03 dezembro de 2007, e legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO as disposições contidas no código penal, art.129 (das lesões corporais), e dos artigos 949, 950 e 951 do Código Civil, que tratam da indenização no caso de lesão ou outra ofensa à saúde de outros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 395/96 que institui o Código Municipal de Saúde em seu Art. 10 Inc. VII e VIII e a Lei Complementar 992/2023, que trata do Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os alvarás emitidos pela Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontram vencidos na data da publicação do Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas, ficam prorrogados, em caráter provisório, independente de solicitação de renovação, com validade de até 06 meses, contados do vencimento, devendo o estabelecimento ser mantido em plenas condições de funcionamento, bem como as condições exigidas no alvará sanitário.

Art. 2º Durante o período de vigência desta Portaria, fica suspensa a realização de inspeções fiscais para liberação de alvará sanitário para aqueles estabelecimentos que necessitam das mesmas.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo não impede a realização de vistoria quando a autoridade

sanitária julgar imprescindível, considerando o risco envolvido e/ou retomada da normalidade da rotina de fiscalização, podendo ocorrer a qualquer tempo e também não se aplica às vistorias motivadas por denúncias e solicitações de outros órgãos.

Art. 3º Os alvarás sanitários que tiverem seu vencimento durante a vigência desta Portaria ficam prorrogados pelo período de até 06 meses, contados do vencimento.

Art. 4º Para as atividades enquadradas como de risco II (risco médio), de acordo com o Decreto 22.444, de 22 de janeiro de 2024, em que haja solicitação de alvará sanitário inicial, será realizada a análise documental que poderá conceder a emissão do alvará sanitário, com validade de até 06 meses, contados da data de expedição do alvará.

§ 1º A inspeção sanitária realizada posteriormente, conforme oportunidade e conveniência do órgão competente, poderá ratificar ou cancelar a concessão do alvará expedido nos termos do *caput*.

§ 2º Deverá constar no alvará "EXPEDIDO CARTORIALMENTE CONFORME PORTARIA Nº XXXX/2024 CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 22.647/2024 QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS".

Art. 5º A prorrogação da validade do alvará de saúde de que trata o Artigo 1º e Artigo 3º, poderá ser concedido com a emissão de um novo alvará de saúde em caráter de renovação.

Parágrafo único. Deverá constar no alvará "RENOVADO CARTORIALMENTE CONFORME PORTARIA Nº XXXX/2024 CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 22.647/2024 QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS".

Art. 6º Para análise e liberação do alvará de saúde poderão ser solicitados documentos adicionais pertinentes à atividade desenvolvida.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A vigência desta Portaria dar-se-á concomitantemente à vigência do Decreto nº 22.647, de 17 de maio de 2024.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 038/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PROCESSO 24.10.000000009-1

CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, através da Coordenação de Relações de Trabalho, torna pública a convocação dos candidatos aprovados através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Técnico de Saneamento – Habilitação Civil, Técnico de Saneamento – Habilitação Meio Ambiente, Técnico de Saneamento – Habilitação Elétrica, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, conforme Anexos I, II, III e IV, para a contratação por tempo determinado, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade e interesse do DMAE.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá manifestar até as 17h, do dia 27/05/2024, através do e-mail c-selecao@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), os seguintes procedimentos:

a) O ACEITE da convocação para a contratação temporária, remetendo o Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com todos os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 16.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

b) A NÃO ACEITAÇÃO MOMENTÂNEA em assumir o cargo temporário, mediante requerimento específico, solicitando reposicionamento de fila, para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez;

c) A NÃO ACEITAÇÃO DEFINITIVA na contratação temporária, mediante o registro no requerimento remetido, o qual registra a eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e, conseqüentemente, a substituição, observando a ordem de classificação.

2.2. Caso o candidato não manifeste o seu interesse até as 17h do dia 27/05/2024, conforme mencionado no item 2.1, letras "a" e "b", será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

3. O Exame Médico Admissional deverá ser realizado pelo candidato, conforme agendamentos realizados pela Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador – DMAE, para atendimento da necessidade excepcional da Autarquia Municipal.

3.1. Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

4.1. A contar da data do envio do e-mail de confirmação da contratação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Admissão (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), sob pena de exclusão no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail c-selecao@dmae.prefpoa.com.br.

6. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho.

Anexo I - Convocação - Técnico de Saneamento (Habilitação Elétrica)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477294_1.pdf

Anexo II - Convocação - Técnico de Tratamento de Água e Esgoto

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477294_2.pdf

Anexo III - Convocação - Agente de Saneamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477294_3.pdf

Anexo IV - Convocação - Operador de Subestação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477294_4.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a SUSPENSÃO da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2024 – PROCESSO 24.0.000046106-3, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR - equipamento dermatomo a bateria para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para responder Pedido de Impugnação no Portal de Compras Públicas requerido pela empresa UDILIFE COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024 – PROCESSO 24.0.000036214-6, para aquisição de Material de Consumo Hospitalar para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 05 de junho de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024 – PROCESSO 24.0.000058016-0, para o Registro de Preços para aquisição emergencial de cesta básica para Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

VENCEDOR: Atacado Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

CNPJ: 90.341.561/0001-47.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000.000,00.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo máximo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA da

ATA, vedada a prorrogação, podendo ser extinto antes deste prazo, caso o procedimento licitatório para contratação regular seja concluído.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000069260-3

CONTRATO REGISTRADO SECON-PGM: 88513/2024.

TERMO ADITIVO SECON-PGM: 89523/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0005-15.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - Estação de trabalho - *notebooks* padrão, com entregas programadas e com a utilização de recursos do Programa PMAT BNDES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 05 (cinco) Estações de trabalho portátil - *notebook* padrão, cód. material 1088194.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 385/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07801.001804.449052-1.754008001.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca de conversão em Notificação dos Autos de Infrações abaixo indicados, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000158577-4	CENTRO EMPRESARIAL MALTA NEVES LTDA	1014452	Art. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

22.0.000095693-0	ADELAR ROGERIO DE LIMA MARQUES EIRELI	488605	Art. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000079232-6	BOKA CARNEIRO EVENTOS LTDA	386329	Art. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000133568-9	PLUR PUB LTDA	489612	Art. 30, § 1º c/c art. 29, LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000083880-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007472, fundamentada na Decisão Administrativa nº 317/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,26 UFMs a Maria da Conceição Menoni, CPF nº 640.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000079432-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007566, fundamentada na Decisão Administrativa nº 114/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 262,50 UFMs a Orion de Freitas, CPF nº 295.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000081800-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024271, fundamentada na Decisão Administrativa nº 143/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Tirza Marques Fagundes - CPF 640.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000017771-4, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025044, fundamentada na Decisão Administrativa nº 018/2024 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Aloísio Antônio Braga - CNPJ 14.078.983/0001-93.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000069132-9, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2021301222, fundamentada na Decisão Administrativa nº 093/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Faldo Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ 06.541.273/0001-20.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000058833-4, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 153721, fundamentada na Decisão Administrativa nº 360/2019 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Estilos Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ 07.632.132/0001-85.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000090739-9, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025545, fundamentada na Decisão Administrativa nº 148/2023 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Condomínio Horizontal Ville Liberté II - CNPJ 08.712.247/0001-42.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000050678-5, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2021300643, fundamentada na Decisão Administrativa nº 661/2022 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Norberto Corrêa da Silva - CPF 448.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000008688-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89537/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para manutenção predial na Sede Administrativa do Parque Natural do Morro do Osso.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 151.918,55 (cento e cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TERRITÓRIO - FMGT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07505.002569.339039-1.759231001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 89564/2024
PROCESSO 22.0.000124690-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: MULTISERV LTDA, CNPJ nº 04.212.350/0001-72.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82896/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de espaços e passeios públicos no Município de Porto Alegre, incluindo passeios e calçadas de próprios municipais, calçadas, passagens de pedestres, rampas de acessibilidade, passagens de canteiro central, escadarias e pontos de ônibus, definidos pela Divisão de Conservação de Vias Urbanas (DCVU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/06/2024. A CONTRATADA não renuncia ao reajuste estabelecido no item 4.2 do Contrato, concordando, expressamente, que o reajuste será processado posteriormente, por meio de Apostilamento, após a divulgação do índice DNIT. A contar de 12/06/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.348.943,73 (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo que R\$ 1.649.785,57 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 2.775.691,03 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e três centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 923.467,13 (novecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) referem-se a utilização de equipamentos. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 5.348.943,73 (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

MODALIDADE: PE 724/2022.

VIGÊNCIA: 11/06/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-0001.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 24.0.000057615-4

CONTRATO REGISTRADO SECON PGM/ANO: 89464/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

CONTRATADA: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 01.651.522/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial para locação de banheiros químicos e de cabines de chuveiro individual, incluindo a montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos dos banheiros químicos temporários.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

ORIGEM RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-33.90.37-1.5.00.001.

BASE LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 24.0.000057439-9

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89442/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89568/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: FRONTEIRA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 19.666.425/0001-62.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância desarmada, 12x36, no turno da noite, para atendimento de até 132 postos de trabalhos distribuídos nos locais onde estão sendo acolhidos os desabrigados da enchente em razão da situação de calamidade pública no Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor contratual decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro, a contar de 16/05/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 159/2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 08/05/2024.

VALOR: R\$ 3.824.409,60 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339037-1500001.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO V

PROCESSO 20.0.000033869-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 74219 - L.1163-D - PGMCD Nº 3985 - SC/4011.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89531/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: KERCHE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 93.621.191/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo IPCA, a contar de 08/02/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2020 - Lote 1.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 7.934,84 (sete mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000057167-5

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89530/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 14.040.948/0001-85.

OBJETO: Locação de banheiros químicos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 662/2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar de 21/05/2024.

VALOR: R\$ 258.120,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.39.14.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000057559-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89569/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza e conservação, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), para atuar em abrigos e pontos de coleta, em função da calamidade pública gerada pelos efeitos da enchente que atingiu o Município de Porto Alegre.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 170/2024.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início.

VALOR TOTAL: R\$ 2.582.185,74 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339037-1500001.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000122389-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82237/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89545/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATADA: Construtora Costamar Ltda.

CNPJ: 13.430.815/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para para execução de obra no Centro de Comunidade Restinga - CECORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 050/2022 e seus anexos, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado e Lazer do Esporte e Lazer, nos termos do item 13 do Edital SEL nº 10/2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da Cláusula Quinta, item 5.1, do III Termo Aditivo, quanto ao valor total do Contrato, que passa a ser R\$ 1.716.063,38 (um milhão setecentos e dezesseis mil e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preços 050/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 15/03/2023 a 14/05/2024.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: De 15/05/2024 a 10/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.716.063,38 (um milhão setecentos e dezesseis mil e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 374.458,78 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) referente à mão de obra, R\$ 1.277.304,69 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao emprego de material, e R\$ 64.299,91 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) referente à utilização de equipamentos, conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 27502569, aba Aditivo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 8401-1761-449051990000-1396 e 8401-1761-449051990000-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

PROCESSO 24.0.000060352-6

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Processo Administrativo nº 24.0.000060352-6, em face do Decreto nº 22.647/2024 e suas alterações, torna público este Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse em Doação de Serviço de Coleta de Resíduos Recicláveis Gerados pela Inundação ocorrida no mês de maio de 2024 em Porto Alegre, e transformação dos resíduos em renda financeira, por meio de triagem adequada em centro de logística reversa para a indústria, e a utilização dos valores auferidos com a operação para a aquisição de bens destinados à população afetada e à categoria de trabalhadores autônomos que exercem a atividade de "catadores de lixo/material reciclável".

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Chamamento é a Doação de Serviço de Coleta de Resíduos Recicláveis Gerados pela

Inundação ocorrida no mês de maio de 2024 em Porto Alegre, e transformação dos resíduos em renda financeira, por meio de triagem adequada em centro de logística reversa para a indústria, e a utilização dos valores auferidos com a operação para a aquisição de bens destinados à população afetada e à categoria de trabalhadores autônomos que exercem a atividade de “catadores de lixo/material reciclável”.

2. PRAZO

2.1. O Serviço deverá ser prestado durante todo o período em que perdurar o Estado de calamidade reconhecido por meio do Decreto nº 22.647/2024.

2.2. A empresa deve estar atenta ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) a fim de não ferir os regramentos já estipulados.

2.3. A Doação do serviço não configura, em nenhuma hipótese, apropriação do Poder Público do equipamentos utilizados para coleta fornecidos pela parceira.

2.4. Os interessados deverão apresentar proposta devendo atender aos seguintes requisitos:

2.4.1. Definição do Objeto do Serviço e Cronograma de Implantação;

2.4.2. Adequação às normas ambientais para destinação dos resíduos recicláveis, com destino licenciado pelo órgão ambiental competente;

2.4.3. Os interessados entendem e se adequarão sabendo da não possibilidade de exploração comercial do serviço, sem uso de publicidade, salvo institucional, ou qualquer tipo de remuneração acessória advinda da prestação do serviço, assinando termo de responsabilidade sobre tal.

2.4.4. O plano de trabalho deverá ser acordado com a Secretaria Municipal de Parcerias e demais Secretarias pertinentes.

2.4.5. Fica autorizada a contratação de terceiros ou a realização de parcerias para o desenvolvimento das atividades;

2.4.6. O doador deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no termo de Doação do serviço.

2.4.7. O doador deverá zelar pela integridade do Patrimônio Público no local em que desenvolver suas atividades, devendo responsabilizar-se integralmente perante a Administração Pública ou terceiros pelos danos que causar, diretamente, por meio de parceiros ou contratados, ou que ocorram em decorrência da prestação do serviço.

2.4.8. O doador deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço, ou de seus parceiros, bem como quaisquer obrigações fiscais, decorrentes da execução do Termo de Doação do serviço.

2.4.9. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão da Doação dos serviços nos termos da proposta e do Termo de Doação de Serviços, assim como aqueles referentes à viabilização das atividades permitidas a título de contrapartida, serão de responsabilidade exclusiva do doador.

2.4.10. O doador poderá, a qualquer momento, requerer a extinção da doação do serviço à Secretaria Municipal de Parcerias, observado o previsto no respectivo Termo de Doação, mediante o prazo dado de 07 (sete) dias, a título de não prejudicar a gestão dos resíduos recicláveis da cidade, e a dar tempo para a readequação do cronograma e das necessidades da coleta seletiva de Porto Alegre, assim como da publicidade a comunidade Porto Alegrense.

2.4.11. A prefeitura de Porto Alegre reserva-se no direito de interromper a parceria, a qualquer momento, mediante o mesmo prazo de 07 (sete) dias.

2.4.12. Não poderá ser alterada a natureza do serviço doado.

3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

3.1. Os canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:

a) E-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como DOAÇÃO SERVIÇO - COLETORES DE VIDRO.

b) Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

4. DA PROPOSTA

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer empresa ou organização da sociedade civil, que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital.

4.2. O proponente poderá apresentar-se individualmente ou em grupo, neste caso, não sendo necessário vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de grupo com indicação do líder responsável pela implantação da proposta e interlocução entre as partes, conforme Anexo II deste Edital.

4.3. A proposta deverá ser assinada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo e a

documentação abaixo indicada:

a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;

b) Em se tratando de pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ.

4.4. Em caso de grupo, os documentos listados no item 4.3. deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.

4.5. Quanto à forma de apresentação do Projeto e dos documentos previstos no item 4.3., e quaisquer outros que devam ser apresentados juntamente com a proposta, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:

a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 23 de maio de 2024, para o endereço apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como DOAÇÃO SERVIÇO – COLETA RESÍDUOS RECICLÁVEIS, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;

4.6. Caso a proposta seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo ou seu representante legal, ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.

4.7. A doação do serviço se dará pelo período de duração do estado de calamidade previsto no Decreto nº 22.647/2024.

4.8. Após a escolha da proposta vencedora, todas as propostas ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias, a menos que o proponente solicite a sua retirada.

4.9. A doação do serviço poderá ter seu período reduzido, de acordo com o interesse da prefeitura, mediante os termos deste edital e em especial do artigo 2.5.11 (da reserva de direito), ou do parceiro, doravante doador(a) em especial o artigo 2.5.10 (da reserva de direito).

5. ESCLARECIMENTOS

5.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 22/05/2024, às 18h, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br.

5.2. Caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 23/05/2024.

5.3. Deverá ser identificado o assunto como ESCLARECIMENTOS DOAÇÃO SERVIÇO – COLETA RESÍDUOS RECICLÁVEIS.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora composta, no mínimo, por integrantes dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

b) DMLU;

c) Secretaria Municipal de Parcerias.

6.2. A comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Parcerias.

6.3. Será vencedora a proposta que, a critério da Comissão Julgadora, trazer maior benefício econômico estimado pela Doação do serviço.

6.3.1. A critério da Comissão Julgadora, poderá ser escolhida mais de uma proposta.

6.4. A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da comissão e, em caso de empate, o presidente terá o voto de desempate.

6.5. A comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

6.6. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para impugnações após a cessação do estado de calamidade ora vigente.

6.6.1. Termo de Doação do serviço será assinado imediatamente após decisão da Comissão Julgadora, independentemente do transcurso do prazo referido, sob pena de inutilidade do serviço doado.

6.6.2. No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Julgadora e, caso indeferidas, caberá recurso a ser julgado pela Secretária Municipal de Parcerias.

7. PENALIDADES APLICÁVEIS

7.1. Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Doação, será o mesmo rescindido e o nome do doador imediatamente retirado, sendo revogadas quaisquer contrapartidas recebidas em decorrência da Doação do serviço.

8. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO

8.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da Doação do serviço.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A revogação do Termo de Doação pelo Poder Público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no Termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses Públicos associados aos objetivos deste projeto.

9.2. A Doação de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar o serviço prestado.

9.3. Findada a vigência da Doação do serviço, o doador deverá cessar a operação de coleta no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos (a contar da notificação do Poder Público), assim como demais equipamentos utilizados, que não poderão ser incorporados ao patrimônio do Município, e também sem direito a qualquer indenização ao doador do serviço por parte do Poder Público.

9.4. O doador não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da doação do serviço, seja no caso de término de vigência, seja no caso de encerramento por iniciativa do Poder Público, qualquer que seja a justificativa apontada, seja em qualquer outra hipótese de rescisão ou extinção.

9.5. É de responsabilidade do doador do serviço a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias.

9.6. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Doação do serviço, bem como publicar o extrato no DOPA.

9.7. Caberá ao DMLU a fiscalização da presente Doação do serviço.

9.8. É vedada a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, ainda que em grupo com outros, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

9.9. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse Público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

9.10. A contagem dos prazos dispostos neste Edital, excepcionalmente, inicia no dia de sua publicação, 22 de maio de 2024 e vence impreterivelmente em 23 de maio de 2024.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000154762-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: PEQUENA CASA DA CRIANÇA.

CONTRATO REGISTRADO: 88269/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: conceder o reajuste ao valor *per capita* indicado no Termo de Colaboração nº 88269/2024, conforme faculta o item 2.2 da Cláusula Segunda denominada "DO VALOR E DA FINALIDADE" do referido Termo e inclusão das Dotações Orçamentárias 01502-002917-1.500.020.001 0020-33.50.43.99 e 01502-002917-1.500.020.001 0020-33.50.92.99.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 89510/2024.

MODALIDADE: MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 17 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

TERMO APOSTILAMENTO I

PROCESSO 24.0.00002943-9

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ARYAEC.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: Nº 89004/2024.

OBJETO DE TERMO DE FOMENTO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para a oferta de serviço educacional, de turno inverso, de arte/educação, para 25 alunos com necessidades especiais, conforme Plano de Trabalho anexo - Documento nº 26985593.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 89544/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento visa a alteração do preâmbulo, especificamente em relação ao Edital de credenciamento, o qual passa a ser Edital nº 010/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, e arts. 24, parágrafo único, e 43, § 1º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000033941-1

TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: nº 89557/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

INDENIZADO: VENTO NORTE SONORIZACAO LTDA.

CNPJ: 93.260.016/0001-14.

OBJETO: Prestação de serviços de MEDALHA CIDADE DE PORTO ALEGRE, DATA 26/03/2024, TEATRO SÃO PEDRO para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/03/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003. 2493.339039.23-0001.

VALOR: R\$ 60.260,00 (sessenta mil duzentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no disposto no art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

EDUARDO GARCEZ PAIM, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2024

PROCESSO 24.0.000057867-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: GLOBAL CONTAINERS LTDA., CNPJ sob nº 22.566.149/0001-75.

OBJETO: Locação de 03 (três) equipamentos, denominados *container* do tipo Reefer 40' e 03 Transformadores 220/440 w.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001804 004039 1.6.00.50200 339039.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 538 e 541 do Código Civil.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000103570-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89556/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: custeio de ações e serviços de assistência à alta complexidade (incremento MAC).

MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043999900-4501.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024

PROCESSO 24.0.000006373-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados que fará Chamamento Público (Edital nº 010/2024) para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de assistência à saúde, para a realização de exames de apoio diagnóstico (Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica) e conforme os critérios estabelecidos neste Edital. A contratação se dará nos termos do art. 79, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria 1.034/MS/GM, de 05 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 22.443/24 e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477200_1.pdf

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477200_2.pdf

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477200_3.pdf

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477200_4.pdf

ANEXO IV - PROPOSTA DE OFERTA DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477200_5.pdf

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477200_6.pdf

ANEXO VI - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5190_ce_477200_7.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156595-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.758/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.522/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil.

CNPJ: 94.594.629/0001-50.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros para ampliação da equipe multidisciplinar com nova área de Terapia Ocupacional no Instituto do Câncer Infantil, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 24102098, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual 154/2023.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento a contar de 06/07/2024 por mais 180 dias.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2025.

VALOR: Sem custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Lei 13.019/14, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 002/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156670-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.453/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.527/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil.

CNPJ: 94.594.629/0001-50

OBJETO: a manutenção e qualificação dos atendimentos aos pacientes oncopediátricos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual 055/2023.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento a contar de 22/06/2024 por mais 180 dias.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2024.

VALOR: Sem custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Lei 13.019/14, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 002/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156650-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.392/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.525/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil.

CNPJ: 94.594.629/0001-50

OBJETO: A realização de parceria para a assistência odontológica do câncer pediátrico, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 329/2023.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento a contar de 16/06/2024 por mais 180 dias.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Lei 13.019/14, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 002/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000007680-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 62.004/2016.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.526/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Arghus Participações Ltda.

CNPJ: 33.331.876/0001-70.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Av. Prof. Oscar Pereira, nº 3391, bairro Glória – Porto Alegre/RS, com área total útil construída de 350m², destinado ao funcionamento da Equipe de Saúde Mental Adulto e Matriciamento Glória/Cruzeiro/Cristal.

OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO: O presente Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel não residencial, situado na Av. Prof. Oscar Pereira, 3391, bairro Glória, Porto Alegre/RS.

Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 01/07/2024 a 30/06/2028, podendo ser rescindido antecipadamente a critério da Administração.

Consoante Cláusula Terceira item 3.1, do Contrato, o valor do mesmo será reajustado, posteriormente, após a divulgação do índice pelo órgão oficial, do IPC-A acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referentes à competência de 07/2023 a 06/2024, a contar de 01/07/2024.

O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2028.

VALOR: R\$ 8.004,55 (oito mil e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156624-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.391/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.528/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil.

CNPJ: 94.594.629/0001-50

OBJETO: Realização de parceria para a manutenção e qualificação dos atendimentos aos pacientes oncopediátricos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 193/2023.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento até a data de 30/04/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de abril de 2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Lei 13.019/14, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 002/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000008128-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84.557/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89.498/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda.

CNPJ: 30.644.818/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de assistência técnica (manutenção - CATSER 20796) preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, calibrações e qualificação térmica pela Contratada para 17 câmaras de refrigeração biomédicas pertencentes à rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescentar 05 (cinco) câmaras de refrigeração no Contrato de manutenção de equipamentos marca BIOTECNO, alocados no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, setor de Laboratório, Av. Venâncio Aires, 1116 - 3º andar - Laboratório, Bairro Farroupilha, conforme segue:

1 - Câmara refrigeração BIOTECNO, mod. BT110/280, série 2021.3096, patrimônio 839549;

2 - Câmara refrigeração BIOTECNO, mod. BT110/280, série 2021.3097, patrimônio 839550;

3 - Câmara refrigeração BIOTECNO, mod. BT110/280, série 2022.0063, patrimônio 848696;

4 - Câmara refrigeração BIOTECNO, mod. BT110/280, série 2022.0064, patrimônio 848697;

5 - Câmara refrigeração BIOTECNO, mod. BT110/280, série 2022.0065, patrimônio 848698.

Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 18.249,98 (dezoito mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 25% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024.

VALOR: A contar da assinatura do Termo Aditivo, considerando a Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 91.249,89 (noventa e um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000045954-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.534/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Rio Grande Emergências Médicas Ltda.

CNPJ: 02.632.088/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de transporte, através de ambulância, para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Porto Alegre/RS e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios. LOTE 1 – Transportes com veículo tipo "A": Ambulância de Transporte.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 415/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.988.928,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 101804.004083.339039-1.600501001 e 101804.004038.339039-1.621170001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/20, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COBRANÇA DE MULTA

Cientificamos que a empresa GIGA ATACADO EIRELI, CNPJ 30.399.473/0001-74, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 434,40, a contar da presente publicação, referente à multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente do descumprimento de itens da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 129/2020 (Processo 20.0.000033952-1), conforme apurado no Processo 21.10.000004150-6, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051), Conta 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COBRANÇA DE MULTA

Cientificamos que a empresa MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 02.517.137/0001-43, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 161.591,40, a contar da presente publicação, referente à multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente do descumprimento de itens do Contrato 23.10.000007563-0, conforme apurado no Processo 23.10.000007563-0, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051), Conta 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024 – PROCESSO 24.10.000004263-0 – Aquisição de Mangueira e válvula para equipamentos gás cloro.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 05 de junho de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

DISPENSA 017/2024 - ARTIGO 75, VIII DA LEI 14.133/21 - PROCESSO 24.10.000004428-5.

OBJETO: Prestação de serviço de hidrojateamento para limpeza de Ruas, Avenidas e Passeios na área 06, atingida pela enchente de maio de 2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Contratação emergencial conforme Medida Provisória 1221/2024 da Presidência da República e Decretos de Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Alegre nºs 22647 e 22662/2024, em razão das cheias do Lago Guaíba, os logradouros públicos se encontram com acúmulo de detritos que precisam ser removidos para liberação do tráfego de pessoas e veículos. Informações através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – PROCESSO 24.10.000003853-6 – Equipamentos e materiais de proteção e segurança, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 06 de junho de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADO: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.

PROCESSO SEI 23.10.000000189-0.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000000189-0.

OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato da execução da prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica geral, eletricidade em caminhões, caminhonetes, caminhonetes e carros da marca FORD de propriedade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 90.250,00.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADO: MJM Serviços de Limpeza Ltda.

PROCESSO SEI 23.10.000012369-4.

TERMO DE INDENIZAÇÃO 23.10.000012369-4.

OBJETO: Pagamento de indenização referente à prestação de serviços emergenciais de abastecimento de água nas regiões da Zona Sul, Extremo Sul, Lomba do Pinheiro e Morro da Cruz no Município de Porto Alegre, no período de 19/12/2023 a 01/01/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 372.960,00.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADO: Encop Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 22.10.000004086-6.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000004086-6.

OBJETO: Acréscimo e supressão de quantitativos e reajustamento de valores em Contrato de elaboração de projetos executivos

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 29.887,65.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PROCESSO 24.10.000004091-3– aquisição de Cabos para eletricidade, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 07 de junho de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – PROCESSO 24.10.000004256-8 - Aquisição de equipamentos para cloro.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 10 de junho de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

PROCESSO 24.10.00003087-0.

CONTRATO: 24.10.000003087-0.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção de veículos leves/pesados, com fornecimento de peças, para o DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 350.000,00.

PRAZO: 12 meses.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 032/2023

PROCESSO 23.10.000010240-9

OBJETO: Contratação de Substituição de Redes de Água em PEAD nos Bairros Moinhos de Vento e 4º Distrito.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Consórcio Drilling-Grimon.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 49.371.358,95.

ORIGEM RECURSO: Próprio.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO

CONTRATADO: Construtora Sintra Ltda.

PROCESSO SEI 22.10.000007456-6.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000007456-6.

OBJETO: Acréscimo, reajustamento de valores e prorrogação de validade do Contrato.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 22.074.438,46.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 026/2024

PROCESSO 23.10.000007640-8

OBJETO: Execução de rede adutora de recalque Ouro Preto – Ampliação do SAA São João.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Consórcio Zac Ouro Preto.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 31.983.753,25.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

PROCESSO 24.10.000003743-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Rodamina "b" diluída em água.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: RICARDO S. T. JUNIOR LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 25.350,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 028/2023

PROCESSO 23.10.000002806-3

OBJETO: Contratação de serviços de instalação ou substituição de ventosas nas redes de distribuição de água e confecção de caixas de proteção.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Drilling Company Construções Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.372.402,80.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 022/2023

PROCESSO 23.17.000002039-0

REGISTRO 988.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRY - TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 16.888.833/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO do Contrato 022/2023 (23789369), referente à locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato 022/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 10/06/2024 a 09/06/2025.

VALOR: Valor máximo total de R\$ 227.379,36 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217.33.90.39.62.1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 003/2024

PROCESSO 24.17.000001773-4

REGISTRO 997.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADO: UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SÃO JUDAS TADEU LTDA. - CNPJ nº 41.456.813/0001-78.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para tratamento e destinação final de resíduos sólidos da enchente.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 105,

da Lei 14.133/2021 e o prazo de execução do Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data da Ordem de Início.

VALOR: Valor máximo total do Contrato R\$ 19.710.000,00 (dezenove milhões setecentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002907-33.90.39.68-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo do DMLU.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2024.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 22.662 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FASC 014/2023 GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO ÚNICO PROCESSO 23.15.000006232-2

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 26 do Decreto 19.755/2017, torna público que o presente Chamamento Público 014/2023 - com o objetivo de celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, que possua comprovante de inscrição vigente, ou protocolo de renovação, no caso de vencida, no Conselho Municipal de Assistência Social da sede da Organização, se sediada em outro Município, ou no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, se possuir Sede na Capital ou serviço inscrito nesse Conselho, e no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, para, em regime de mútua cooperação, executar o Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento ao Cadastro Único – PROCAD – SUAS, foi declarado DESERTO, diante da ausência de interessados em participar do certame em epígrafe, eis que findado o prazo de apresentação das propostas de acordo com disposto no Edital 014/2023 – na sua Cláusula Sexta – Item 6.4.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br